

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 015/PMMA/2019.

"CORRIGE ERRO CONSTANTE NA PORTARIA 12/PMMA/2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

- Art. 1°. Corrige erro material constante na portaria n. 12/PMMA/2.019, que nomeia o VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO- JOSÉ ANTÔNIO FURLAN junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde se lê: "...EXONERAÇÃO...", Leia sê: "...NOMEAÇÃO...".
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/05/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003